

LEI Nº 1.194/98

CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ-LHE O NOME.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes aprovou e , eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal no Bairro BELVEDERE, desta cidade e município de Ouro Branco, destinada ao ensino da 1ª à 4ª séries do ensino fundamental.

Art. 2º - A Escola criada pelo artigo anterior terá a denominação de ESCOLA MUNICIPAL "GERALDO MARINO VIEIRA" e se constituirá em mais uma unidade de ensino do Departamento de Educação e Cultura do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de Março de 1998.

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal

MIGUEL FRANCISCO VIEIRA
Procurador Jurídico